



# MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná  
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149  
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000  
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 102/2025

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, através de Superávit Financeiro de Exercício Anterior não previstas em orçamento, e dá outras providências.

**Art. 1º** - Para execução das Disponibilidades financeiras de Exercício Anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Suplementar com Fontes de Recursos específicos para execução de despesas com Superávit verificado no Exercício de 2024, dentro dos mesmos Projetos e Elementos - existentes no Orçamento Geral do Município - até o valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhão e quinhentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UNID.ORÇAMENT. PROJ. / CODIGOS	VINCULO O FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
05.000 05.004 0010.0302.0024.2033 3300000000000000 3330000000000000 3339000000000000 3339039000000000	400	SECRETARIA DE SAUDE ATENCAO MEDIA ALTA COMPL. AMBUL. HOSPITALAR MANUT.ATENCAO MEDIA ALTACOMPL.AMBUL.HOSP. DESPESAS CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	2.500.000,00
		TOTAL GERAL	2.500.000,00


**Art.2º** - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos os Valores Apurados no Superávit Financeiro do Exercício 2024 nas seguintes fontes com seus respectivos valores de até:

VINCULO	DESCRIÇÃO	VALOR
400	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vinculado	2.500.000,00
	Total geral	2.500.000,00

**Art. 3º** - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA - Plano Plurianual de Investimento 2022 a 2025 e da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária nº 39/2024.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO,  
Em 31 Outubro de 2025

  
SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná  
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149  
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000  
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

## JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI - Nº 102/2025

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, através de Superávit Financeiro de Exercício Anterior não previstas em orçamento, e dá outras providências.

**Senhor Presidente:**

O Projeto de Lei que ora encaminho a esta Casa tem por objetivo dispor sobre a suplementação na Modalidade de Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Município, mediante o Superávit Apurado no Exercício Financeiro de 2024.

Estes recursos terão suas aplicações dentro de sua respectivas finalidades e fontes, destacando-se apenas tratar-se de recursos de exercícios posteriores ao corrente e serão suplementados nas dotações acima necessitadas para suprir as despesas a serem empenhadas de recursos oriundos de transferência para a clinica de olhos para procedimentos a ser realizados em pacientes de municípios credenciados. Recursos vindos no exercício de 2024.

Na certeza da acolhida, apreciação e aprovação do presente, colocamo-nos a disposição a qualquer informação necessária, e assim, confirmamos nossa consideração e apreço a esta Casa de Leis e seus representantes.

**Atenciosamente:**



**SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**  
Prefeito Municipal

**Exmo. Senhor:**

**MAURICIO J. MASSANO**

**D.Presidente da Câmara Municipal**

**MAMBORÉ - PARANÁ**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ**

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

## **COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

**Protocolo: 40015/2025**

**Requerente:** SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ

**Assunto:** PROJETO DE LEI

**Número:** 102/2025

**Data de Abertura:** 31/10/2025 14:50

**Ementa:**

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento Geral do município, através de provável excesso de arrecadação não previstas em orçamento e da outras providências. Valor de R\$ 2.500.000,00.

**Zuleima Scapini**  
**Assessora do Legislativo**